

Lei n.º 26 de 20 de Dezembro de 1951

"Cria o cargo de Escriturário"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado o cargo de Escriturário, padrão 1, de provimento efetivo da tabela II, integrando o quadro único do funcionalismo municipal a que se refere o Decreto-Lei n.º 387 de 21 de dezembro de 1946.

Parágrafo único - O servidor deste cargo terá suas atribuições fixadas em decreto executivo, na medida das necessidades do serviço público municipal.

Art. 2.º - Ficam reduzidas a meio por cento as proventos atribuídos ao Letor - Tesoureiro.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de Dezembro de 1952

a) Benedito Floriz de Paiva - Presidente.